



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 17/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500442024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Cícera Maria Cordeiro de França;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **CÍCERA MARIA CORDEIRO DE FRANÇA**, CPF nº 411.541.424-34, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 18/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500452024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Maria Catarina da Silva Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **MARIA CATARINA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 495.174.304-34, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Geral de Administração.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 19/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500462024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Maria Quitéria Belo da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **MARIA QUITÉRIA BELO DA SILVA**, CPF nº 511.015.214-49, Fiscal de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal Geral de Administração.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 20/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500472024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Josivane Ramos da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **JOSIVANE RAMOS DA SILVA**, CPF nº 530.524.554-00, Auxiliar Contábil, lotada na Secretaria Municipal Geral de Administração.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 21/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500482024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Maria Aparecida da Silva Dantas;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS**, CPF nº 445.477.654-72, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal Geral de Administração.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 22/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidor público
municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500492024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pelo servidor Cícero Baiano de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor **CÍCERO BAIANO DE SOUZA**, CPF nº 543.332.614-49, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras Públicas.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 23/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500502024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Maria Cícera da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **MARIA CÍCERA DA SILVA**, CPF nº 478.747.324-72, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras Públicas.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 24/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidor público
municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500512024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pelo servidor José Paulo Santana da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor **JOSÉ PAULO SANTANA DA SILVA**, CPF nº 227.621.914-91, Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras Públicas.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 25/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidor público
municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500522024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pelo servidor Antônio José dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 259.927.594-63, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras Públicas.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 26/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500532024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Ana Lúcia da Silva Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 563.083.704-44, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 27/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020500542024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Maria Zeuma Marques de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **MARIA ZEUMA MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 287.314.254-53, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 28/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidor público
municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020700062024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pelo servidor Cícero Mariano da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor **CÍCERO MARIANO DA SILVA**, CPF nº 563.036.534-72, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**PORTARIA Nº 29/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
para apuração de conduta de servidora
pública municipal.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO os arts. 126, 136 e 142 da Lei Municipal nº 1.072, de 9 de outubro de 2006 - Regime Jurídico Único dos servidores estatutários do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo 1001020700082024, acerca de possível conduta irregular cometida no exercício da função pela servidora Lourinete Tavares da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora **LOURINETE TAVARES DA SILVA**, CPF nº 383.146.304-20, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito do Funcionalismo Público de União dos Palmares, nomeada através da Portaria nº 16/2024, como foro adequado para consecução e apuração das denúncias apresentadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 19 de fevereiro de 2024.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito